



## **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

A Movida Participações S.A. (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas, em retificação ao Aviso aos Acionistas divulgado em 29 de março de 2019, que o valor por ação destinado ao pagamento de juros sobre o capital próprio (“JCP”), aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de março de 2019, foi alterado de R\$0,076228950 para R\$0,076203297; permanecendo inalterado o valor bruto total do JCP.

Nesse sentido, a Companhia reitera as demais informações constantes do Aviso aos Acionistas divulgado em 29 de março de 2019, conforme a seguir:

#### **1. Base Acionária para Fins do Pagamento**

Farão jus aos juros sobre o capital próprio os detentores de ações de emissão da Companhia, conforme posição acionária de 28 de junho de 2019.

#### **2. Montante Total dos Juros Sobre o Capital Próprio**

Valor bruto total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), correspondentes a R\$ R\$0,076203297 por ação.

O valor dos juros sobre o capital próprio está sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa. Os acionistas isentos ou imunes deverão comprovar a sua condição até 27 de junho de 2019, encaminhando a documentação pertinente à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

#### **3. Data do Pagamento dos Juros Sobre o Capital Próprio**

10 de julho de 2019, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019.

#### **4. Negociação Ex-Direito ao Juros Sobre Capital Próprio**

As ações da Companhia serão negociadas ex-direito aos juros sobre capital próprio a partir de 1º de julho de 2019, inclusive.

## **5. Imputação aos Dividendos Obrigatórios**

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2019, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e item V da Deliberação CVM nº 207/96, e o artigo 30, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

## **6. Instruções Quanto ao Crédito**

Os acionistas cujo cadastro não contenha CPF/CNPJ ou indicação de Banco/Agência e Conta Corrente, terão os seus direitos creditados logo após a devida regularização do seu cadastro, junto às Agências do Bradesco S.A. Para os acionistas que possuem suas ações custodiadas na CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia), deverão confirmar/alterar seus dados bancários e cadastrais através do seu agente de custódia.

Endereço para maiores esclarecimentos:

Departamento de Relações com Investidores

Av. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, conjunto 92, Itaim Bibi

CEP: 04530-001 – São Paulo – SP - Brasil

Telefone: (11) 3154-4000 / (11) 3154-4042

E-mail: [ri@movida.com.br](mailto:ri@movida.com.br)

São Paulo, 02 de julho de 2019.

**Edmar Prado Lopes Neto**  
Diretor de Relações com Investidores